

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**147F54DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.674, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**LEI Nº 1.674 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e de forma emergencial de 01 (um) Enfermeiro(a).*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e de forma emergencial 01 (um) Enfermeira(a), para atuar junto à Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

**Art. 2º** - A contratação de um (01) Enfermeiro(a) é designada para o para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal-RS, 40 (quarenta horas) semanais.

**Art. 3º** A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 19 de março de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**1C35CB26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.675, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**LEI Nº 1.675, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Agente Administrativo para Secretaria de Saúde do Município de Barros Cassal/RS

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) agente administrativo 40 horas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

**Art. 3º** - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Município de Barros Cassal-RS, 19 de março de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**71101FB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.676, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**LEI Nº 1.676, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Técnico(a) em Enfermagem.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) técnico(a) de enfermagem, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - O profissional contratado receberá remuneração mensal iguais às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

**Art. 3º** - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Município de Barros Cassal-RS, 19 de março de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**DE514584

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.677, DE 19 DE MARÇO DE 2024..**

**LEI Nº 1.677, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 01 (um) visitador para atuar no Programa Estadual Primeira Infância Melhor - PIM.

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01(um) visitador para atuar no Programa Estadual Primeira Infância Melhor - PIM, para atuar conforme necessidade da Administração, para atender necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto em Lei Municipal.

**Art. 3º** - A contratação de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Município Barros Cassal, RS, 19 de março de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**EB6781CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de urologia e oftalmologia. O Edital poderá ser retirado no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br). Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail [licitacao@boavistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@boavistadosul.rs.gov.br).

Boa Vista do Sul, 28 de março de 2024.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**58E24FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 033/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADA:** ALGA ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 12.135.969/0001-59

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA OS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIA, CNES, DEPARA, FPO, BPA, E FATURAMENTO DO PAB), LIMPEZA NOS ARQUIVOS DO CNES, SOLUCIONAR PROBLEMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E NO CBO DOS PROFISSIONAIS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE RESPONDEM PELO SETOR.

**VALOR MENSAL:** R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 01º DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DE ZEMBRO DE 2024

**FISCAL DO CONTRATO:** LILIAN JUCHEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**93F25032

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD**  
**465/2024**

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 15 HORAS SEMANAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA RESIDENTES E DOMICILIADOS EM BOM PRINCÍPIO, TOTALIZANDO 60 HORAS MENSAIS, E 540 HORAS ANUAIS. AS OFICINAS INICIAM EM ABRIL E FINALIZAM EM DEZEMBRO DE 2024

**VALOR UNITÁRIO (HORA/AULA):** R\$ 37,00 (TRINTA E SETE REAIS)

**DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ 03/04/2024 DE 2024 ÀS 17 HORAS, PELOEMAIL EMPENHO@BOMPRINCÍPIO.RS.GOV.BR. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA, EM ATÉ TRÊS DIAS DO ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

**VIGÊNCIA:** A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**FISCAL DO CONTRATO:** VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**619F7BF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD**  
**467/2024**

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO TOTALMENTE WEB BASEADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VOLTADA A REALIZAR A GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DAS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS, ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO WEB E DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA.

**VALOR UNITÁRIO (MÊS):** R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ 03/04/2024 DE 2024 ÀS 17 HORAS, PELO EMAIL EMPENHO@BOMPRINCÍPIO.RS.GOV.BR. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA, EM ATÉ TRÊS DIAS DO ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

**VIGÊNCIA:** A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**FISCAL DO CONTRATO:** CRISTINA BOENI REICHERT

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**9B1DCFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **23 de abril de 2024, às 09 horas**, será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com julgamento